



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 427 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.985.

"Dispõe sobre Crédito Especial Suplementar de Cr\$ 2.000.000.000 (Dois Bilhões de Cruzeiros) e dá outras providências".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, fas saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

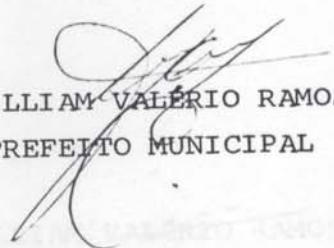
ARTIGO 1º- Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000.000 (Dois Bilhões de Cruzeiros), destinados a reforçar as Dotações Orçamentárias das Despesas Correntes e das Despesas de Capital que se tornaram insuficiente no transcorrer do exercício.

ARTIGO 2º- A cobertura do presente Crédito Suplementar dar-se-a com o exesso de arrecadação no exercício de 1.985.

ARTIGO 3º- Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de Novembro de 1.985.- 21º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Editais na mesma data.